



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI Nº 189/2010.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Cargos do Poder Executivo Municipal, o cargo de provimento em comissão abaixo mencionado de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal:

01 (um) Cargo de Diretor de Tecnologia da Informática, símbolo DTI, com remuneração de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único – O cargo de que trata o *caput* deste artigo, será vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária vigente, podendo ser suplementada caso haja necessidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 24 DE MAIO DE 2010.

MOACIR VIEIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

SUELY ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS